



RESOLUÇÃO Nº 0375/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

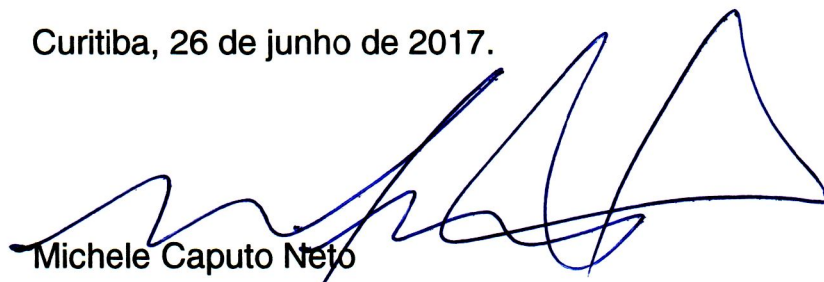
RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por 16 dias**, à servidora **Gislaine Cristina Barbosa Ribas**, RG nº 10.373.637-4, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Colônia Adauto Botelho, sede em Pinhais, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, V, XIV e 285, III, IV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.234.834-9

Artigo 2º. Determinar à servidora que proceda ao ressarcimento ao Erário da importância devida conforme instruído no referido protocolado.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2017.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde